LEI Nº 153/2013

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional Especial no valor de **R$32.000,00 (trinta e dois mil reais),** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	001	Divisão de Obras e Viação
Proj/Atividade	1.015	Reforma da Praça da Igreja Matriz
Elementos	4.4.90.51	Obras e Instalações Permanentes
Recursos	0.1.000	Recursos Livres
Valor	32.000,00	

TOTAL	32.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações parcial das seguintes funcionais a saber:

Órgão	09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	001	Divisão de Obras e Viação
Proj/Atividade	2.021	Manutenção das Atividades de Viação
Elementos	3.3.90.30	Material de Consumo
Recursos	0.1.000	Recursos Livres
Valor	32.000,00	

TOTAL	32.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 25 de junho de 2013.

PEDRO SERGIO MILESKI
Prefeito Municipal